



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3.064/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 299.148,92 (Duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) orçamento 2020 Lei nº. 3.026/2019, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá as seguintes classificações:

		Descrição
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.227	<b><u>Enfrentamento da emergência COVID-19</u></b>
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		A Suplementar
		40.000,00
		<b>1.214.2100.003 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao</b>



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO PORT 2.222( APOIO A GESTAN,PRE-NATAL,P)	
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.214.2100.003 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO PORT 2.222( APOIO A GESTAN,PRE-NATAL,P)	18.845,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.214.2100.004 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos dest ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21CO PORT 2.358( RASTREAMENTO E MONITORAMENTO)	72.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.214.2100.005 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	73.040,00



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<b>Recursos dest ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21CO PORT 2.405( FORTALEC. EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA)</b>	
33903200000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>1.214.2100.006 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos dest ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21CO PORT 2.516(ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)</b>	95.263,92

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão ser por conta do excesso de arrecadação no montante de R\$ 299.148,92 (Duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos dias vinte e cinco do mês de novembro de 2020.

**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
25 de Novembro de 2020.

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

***ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,***  
*Secretário Municipal de Administração ,*  
*por nomeação na forma da Lei.*

***CERTIFICA***, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.064/2020 de 25 de novembro de 2020, que ***“Abre crédito adicional especial no orçamento 2020 e dá outras providências”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.***

*Baixo Guandu (ES). 25 de novembro de 2020.*

***ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA***  
*Secretário Municipal de Administração*